



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 012/2025

23/04/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 052, de 27 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, em conformidade com o Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), conforme abaixo especificado a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0300.2047 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 220.000,00.

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados, em conformidade com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 04.122.0200.2006 - Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 220.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4620 – de 25/04/2025